****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 220, Ano 61 Sexta-feira.**

**25 de Novembro de 2016**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N°108 /2016– SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre

esta Pasta e a Subprefeitura de Penha, vinculado ao Processo

Administrativo n°2013-0.230.604-5.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839-8 como gestora titular, e o servidor Eder Evandro

de Moura Lima – RF: 817.209-9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669-7 e Ivan Luis Gomes – RF: 808.784-9 como

fiscais e Luana Borba Alvares de Albuquerque – RF: 823.517-1

como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 146/2015-

SDTE/GAB.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2016-0.250.724-0**

PMSP/SDTE/CONSÓRCIO CIRCUITO DE COMPRAS SPE

S.A. – Expedição do Termo de Permissão de Uso. Central Abastecimento

Pátio do Pari. No exercício da competência a mim

foi atribuída, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, cujas razões adoto, defiro a

permissão remunerada de uso de área identificada no processo

administrativo 2016-0250.724-0, equivalente a 8.037,79 m²,

à empresa Circuito de Compras São Paulo SPE S.A., CNPJ nº

23.419.923/0001-88, respeitando-se as demais exigências

legais e regulamentares.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2016-0.135.593-5**

SDTE-COSAN – ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O Coordenador

de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº

56.399/2015 e o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de

2005. RESOLVE: 1. DEFERIR PARCIALMENTE o pedido inicial

apenas para alteração da razão social e contratual para constar

JULIA HORTI FRUTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.556.814/0001-04,

como permissionária da área identificada como boxe nº 37/39

no Mercado Municipal Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto

(Pinheiros), permanecendo no ramo de atividade de “Hortifruticola”

nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil, respeitando

assim as disposições legais vigentes.

**2014-0.323.339-6**

Retificação do extrato do Termo de Permissão de Uso.

publicado no DOC de 24/11/2016, pág 3. Onde se lê: JOSÉ

PATRÍCIO DOS SANTOS NERY, leia-se: JOSÉ PATRICIO DOS

SANTOS NETO.

**Servidor, Pág.35**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**EFETIVO**

Concedido(s) 03 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº

8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº

46.113, de 2005:

****